



- LEI Nº 769/72 -

Autoriza assinatura de contrato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

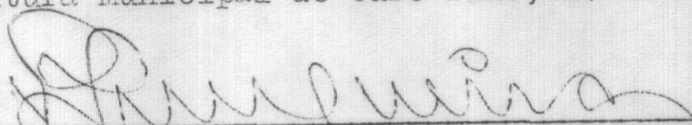
Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com o Sr. Antonio Marcaccini Sobrinho, para uso de terreno de sua propriedade, onde existem retransmissores de TV.

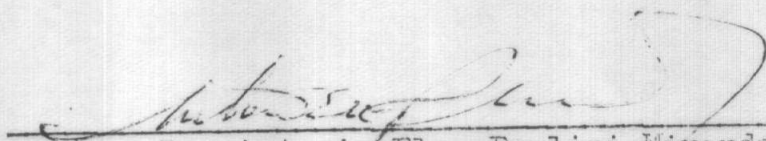
Art. 2º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ao referido Sr. Antonio Marcaccini Sobrinho, a isenção da Taxa de TV e a efetuar o pagamento do consumo de energia de sua propriedade, tudo conforme contrato que faz parte desta Lei, cujo teor deve ser levado ao conhecimento público através da Gazeta de Ouro Fino.

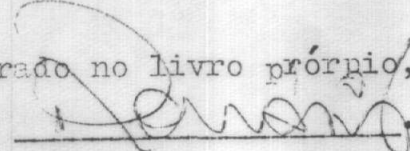
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de *
1.972.


Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 61.
supra.  Secretário

. Ouro Fino, data